

DECRETO EXECUTIVO Nº 126, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Estabelece novo cronograma de ações para implementação do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, em atendimento às determinações da Portaria STN nº 548 de 24 de setembro de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos contábeis, com objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial, conforme estabelecido no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o atendimento das determinações do inciso II do art. 1º da Portaria STN nº 148, de 2008, para elaboração das demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos prazos finais de implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP, conforme disposto no art. 13 da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, para todos os entes da Federação;

CONSIDERANDO as determinações da Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre os prazos máximos para adoção dos PCP aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual;

CONSIDERANDO proporcionar maior transparência às contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º Em atendimento à Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, fica estabelecido o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, conforme Anexo I.

Art. 2º Os Procedimentos Contábeis referidos no presente Decreto Executivo serão adotados com base no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCERS.

Parágrafo único. Este Decreto abrangerá os Procedimentos Contábeis de todos os poderes deste Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Casa Civil, em Santa Maria, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2018.

Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa
Superintendência de Administração



ANEXO I
 Secretaria de Município de Finanças - SMIF
 Cronograma Procedimentos Contábeis
 Conforme Portaria nº 548/2015 - STN*

Procedimento	Ações	Situação	Prazo*
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	Já estão sendo devidamente contabilizados.	Executado	01/01/2022
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Não se aplica.	NSA	-
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Já estão sendo devidamente contabilizados.	Executado	01/01/2019
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivos ajustes para perdas.	Já estão sendo devidamente contabilizados.	Executado	Imediato
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	Já estão sendo devidamente contabilizados.	Executado	01/01/2021
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	Parcialmente iniciado sendo contabilizados débitos de decisões judiciais transitadas em julgado.	Em andamento	01/01/2021
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação a redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	Já estão sendo devidamente contabilizados.	Executado	01/01/2021
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação a redução ao valor recuperável.		Não iniciado	01/01/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa
Superintendência de Administração



9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação a redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP E MCASP).	Já estão sendo devidamente contabilizados.	Em andamento	01/01/2021
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	Já estão sendo devidamente contabilizados.	Executado	01/01/2019
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias).	Já estão sendo devidamente contabilizados.	Executado	01/01/2017
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Já estão sendo devidamente contabilizados.	Executado	01/01/2017
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	A ser definido por ato normativo específico.	Em andamento	01/01/2023
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A ser definido por ato normativo específico.	Não iniciado	01/01/2022
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliação e redução ao valor recuperável.	A ser definido por ato normativo específico.	Não iniciado	01/01/2021
16. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	Já estão sendo devidamente contabilizados.	Executado	01/01/2023
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	A ser definido por ato normativo específico.	Não iniciado	01/01/2023

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa
Superintendência de Administração**



**ANEXO II
Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria - IPASSP-SM
Cronograma Procedimentos Contábeis
Conforme Portaria nº 548/2015 - STN**

Procedimento	Ações	Situação	Prazo *
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como, dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	Já estão sendo devidamente contabilizados.	Executado	01/01/2022
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como, dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Já estão sendo devidamente contabilizados.	Executado	01/01/2022
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como, dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Já estão sendo devidamente contabilizados.	Executado	01/01/2019
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Já estão sendo devidamente contabilizados.	Executado	01/01/2016
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	Já estão sendo devidamente contabilizados.	Executado	01/01/2021
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	Preparação de Informações.	Não iniciado	01/01/2021
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação a redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	Já estão sendo devidamente contabilizados.	Executado	01/01/2021
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação a redução ao valor recuperável.	Não se aplica.	NSA	-

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa
Superintendência de Administração**



9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação a redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP E MCASP).	Não se aplica.			
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	Não se aplica.	NSA	-	
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias).	Já estão sendo devidamente contabilizados.	Executado	01/01/2019	
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Já estão sendo devidamente contabilizados.	Executado	01/01/2017	
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	Já estão sendo devidamente contabilizados.	Executado	01/01/2017	
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A ser definido por ato normativo específico.	-	-	
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliação e redução ao valor recuperável.	Não se aplica.	NSA	-	
16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	Não se aplica.	NSA	-	
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	Não se aplica.	NSA	-	
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	Já estão sendo devidamente contabilizados.	Executado	01/01/2023	
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	A ser definido por ato normativo específico.	-	-	

Nota: Este Cronograma sofrerá revisão a qualquer tempo, caso seja necessário.

Anexo III
Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria - CMVSM
Cronograma Procedimentos Contábeis
Conforme Portaria nº 548/2015 – STN

PCP	Preparação de sistema e outras providências de implantação (até)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Verificação pelo SICONFI (a partir de)
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.		Implantado (N1)	2017 (dados de 2016)
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).		Implantado parcialmente (N2)	2019 (dados de 2018)
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis, respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.		Implantado (N3)	2021 (dados de 2020)
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de software, marcas e patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	31/12/2020	01/01/2021	2022 (dados de 2021)
6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.		Implantado	2023 (dados de 2022)

N1. A Diretoria Financeira implantou rotinas de trabalho para liquidação dos serviços contratados dentro do mês de competência. Em casos específicos a liquidação pode ocorrer fora do mês da competência por falta de documentos, tanto de fornecedores quanto da administração.

N2. A Diretoria Financeira iniciou neste exercício os lançamentos de 13º, porém o sistema utilizado pela gestão de pessoas não possui as ferramentas e os relatórios adequados e confiáveis. A administração está empenhada na busca de soluções que permitam cumprir integralmente a legislação.

N3. Rotina já implantada, o método de depreciação utilizado é o de custos. Com isso, a Câmara está usando o Decreto Executivo nº 075, de 2011 como regramento das cotas de depreciação.

Cronograma de Implantação dos Procedimentos Contábeis

Portaria STN nº 828, de 14/12/2011 e Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Ordem	Objetivos	Seguem conforme cronograma de 2012
1	Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	Segundo Legislação
2	Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;	Iniciado em 2009 e concluído em 2010, vem sendo feito regularmente.
3	Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	Iniciado em 2009 e concluído em 2010, vem sendo feito regularmente.
4	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	Iniciado em 2009 e concluído em 2010, vem sendo feito regularmente.
5	Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos Ativos de infraestrutura;	Segundo Legislação
6	Implantação do Sistema de Custos;	Segundo Legislação
7	Aplicação do plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	Segundo Legislação
8	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Segundo Legislação

A Responsabilidade pela gestão e acompanhamento do cronograma é definida cfe portaria Nº 05 /2012.

OBS: Os itens acima referem-se ao cronograma do IPLAN feito em 2012 e esta sendo seguido de acordo.

Cfe Portaria STN nº 548/2015 - de acordo com o que o IPLAN possui, a mensuração e evidênciação, por competência, de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes serão seguidas.

Cfe Portaria STN nº 548/2015 - os itens que o IPLAN tem, seguem legislação.	PCP	DADOS IPLAN	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Verificação pelo Siconfi (a partir de)
	Dívida Ativa		A Autarquia não possui, é de com. petencia da Prefeitura		
Provisão atuarial do RPPS		A Autarquia não possui, é de com. petencia da Prefeitura			2017 (Dados de 2016)
Obrigações com fornecedores		Segundo Legislação	31/12/2015	01/01/2016	2017 (Dados de 2016)
Demais créditos a receber		Repasso Cota Parte da Prefeitura Municipal, em 2019 será provisionada também	31/12/2017	01/01/2018	2019 (Dados de 2018)
Benefícios a empregados (13º, salário, etc)		Segundo Legislação	31/12/2017	01/01/2018	2019 (Dados de 2018)
Provisões por competência		Segundo Legislação	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)
Ativos e Passivos contingentes		Segundo Legislação	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)
Bens Móveis e Imóveis		Segundo Legislação	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)
Empréstimos, financiamentos e dívidas		Segundo Legislação	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)
Investimentos permanentes		Segundo Legislação	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)
Receitas tributárias e de contribuições		Segundo Legislação	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
Créditos previdenciários		Segundo Legislação	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
Softwares, marcas, patentes e Congêneres		Segundo Legislação	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
Estoques		Segundo Legislação	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
Bens de infraestrutura		Segundo Legislação	31/12/2022	01/01/2023	2024 (Dados de 2024)
Bens do patrimônio cultural		Segundo Legislação	31/12/2022	01/01/2023	2024 (Dados de 2023)
Demais obrigações por competência					A ser definido em ato normativo específico
Outros ativos intangíveis					A ser definido em ato normativo específico
Demais aspectos ref. aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP					A ser definido em ato normativo específico